

Art. 1º. Prorrogar o prazo do Processo de Sindicância publicado no Diário Oficial do Município nº 3928 no dia 24/08/2022, por meio da Portaria nº 07 de 23/08/2022, por mais trinta dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 25/08/2022.

Dê ciência, Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Ananindeua-Pa, 22 de Setembro de 2022.

Renata das D. Natividade
Corregedora Geral
Guarda Civil Municipal-Corregedoria da GCMA

Ananindeua, PA, 23 de setembro de 2022

RUI BEGOT DA ROCHA
Presidente da CMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº 0346/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 0171/2015, de 14 de agosto de 2015, que concedeu aposentadoria a servidora **MARIA DALVA NASCIMENTO LEAL**, Auxiliar Municipal, matrícula 00378, em virtude da mesma ter optado pelo recebimento da aposentadoria pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado – IGEPREV, em virtude de acúmulo de cargos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022-CMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.SRP.2022.004.CMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022-CMA

Onde se lê:

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA
VIGÊNCIA: 18 DE AGOSTO DE 2022 A 18 DE AGOSTO DE 2023

Leia-se:

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA
VIGÊNCIA: 18 DE AGOSTO DE 2022 A 18 DE DEZEMBRO DE 2022